PROCESSO ADMINISTRATIVO N.149/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.66/2026

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada, destinados aos eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município de Ponte Serrada/SC, compreendendo o fornecimento de profissionais devidamente capacitados para atuação na segurança, controle e organização do público, prevenção de ocorrências e apoio à manutenção da ordem e da integridade dos participantes, conforme demanda e especificações estabelecidas pela Administração.

A contratação mostra-se necessária em razão da realização de eventos municipais que, em determinados períodos, promovem a concentração de significativo número de pessoas, tornando indispensável a adoção de medidas preventivas destinadas à preservação da segurança, da ordem e da integridade física dos participantes, servidores, organizadores e demais envolvidos.

A disponibilização de profissionais especializados em segurança desarmada contribui para o adequado controle e organização do público, prevenção de situações de risco, orientação dos participantes, identificação e comunicação de eventuais ocorrências e apoio à manutenção da ordem durante a realização das atividades, proporcionando maior segurança e tranquilidade aos eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município.

Ressalta-se que a demanda pelos serviços possui caráter eventual e variável, estando vinculada ao calendário de eventos municipais e às necessidades específicas de cada atividade, razão pela qual se mostra necessária a contratação de empresa especializada que possa disponibilizar profissionais capacitados de acordo com a demanda da Administração, evitando a manutenção permanente de estrutura própria para uma necessidade que não ocorre de forma contínua.

A contratação também se justifica pela necessidade de assegurar que os serviços sejam executados por profissionais devidamente capacitados, uniformizados e aptos ao desempenho das atividades de segurança e controle de público, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis à prestação do serviço.

Dessa forma, considerando a necessidade de garantir a adequada realização dos eventos municipais, o interesse público envolvido, a natureza eventual e conforme demanda dos serviços e a necessidade de disponibilidade de profissionais especializados, entende-se devidamente justificada a contratação pretendida, desde que observados os requisitos legais, a demonstração da vantajosidade da contratação e a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado.

A contratação deverá limitar-se às quantidades e períodos efetivamente necessários para atendimento dos eventos, de acordo com as solicitações da Administração, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público.

Ponte Serrada, 28 de agosto de 2026.

ADILSO ADRIANO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.